

contas públicas bem como do controlo e acompanhamento da administração financeira do Estado, tendo desempenhado funções de chefe de divisão de Gestão de Recursos Financeiros, da Direção de Serviços Administrativos, de 1 de julho de 2009 a 30 de setembro de 2011.

Anteriormente, exerceu funções na Faculdade de Motricidade Humana, tendo como principais atribuições o controlo das receitas próprias, e na Faculdade de Belas-Artes, onde teve a seu cargo o apoio da área financeira ao Secretário da Faculdade, incluindo a preparação dos protocolos, candidaturas comunitárias e demais tarefas na vertente financeira.

Procedeu ainda à elaboração e acompanhamento da implementação dos mapas a serem desenvolvidos para efeitos centrais nas ópticas agregadas no âmbito da Equipa de Projetos RIGORE — Etapa Central.

Outras funções relevantes:

Em 2001 concluiu a pós-graduação em Contabilidade Pública, Finanças e Gestão Orçamental, pelo Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais/Instituto Superior de Economia e Gestão.

Formador interno da Direção-Geral do Orçamento.

208052789

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 9844/2014

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado — Jorge Guerreiro Lourenço

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 14/08/2014, foi autorizado o pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do técnico de informática-adjunto, nível 2, Jorge Guerreiro Lourenço, com efeitos a partir de 02/08/2014.

26 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208052001

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11111/2014

Tendo presente que através do despacho n.º 15629/2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 237, de 7 de dezembro, foi constituído o Grupo de Trabalho “Combate às irregularidades praticadas nas áreas do Medicamento e dos MCDT” (GT), cujo mandato terminou, nos termos do n.º 13 do referido diploma, no dia 31 de dezembro de 2013.

Mantendo-se como um dos objetivos primordiais do Ministério da Saúde garantir a sustentabilidade económica e financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS), sendo que o combate ao desperdício e à fraude contribuem decisivamente para fortalecer a dita sustentabilidade.

Tendo, no início de 2014, sido celebrado novo contrato de prestação de serviços para a gestão, manutenção e operação do Centro de Conferência de Faturas (CCF), onde continua a integrar-se a Unidade de Exploração da Informação (UEI).

Tendo, entretanto, também sido criada, na dependência do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas para coordenação da atividade do CCF.

Mantém-se a manutenção do interesse na necessidade de procurar esclarecer, com recurso a contributos pluridisciplinares — médicos, farmacêuticos, economistas, juristas, controladores — situações aparentemente anómalas, despistadas pela UEI, procedendo, sempre que estejam suficientemente indicadas práticas que podem ser qualificadas como irregulares (ou mesmo ilegais), ao respetivo encaminhamento para as autoridades competentes, sejam elas da esfera administrativa/disciplinar ou criminal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 86 -A/2011, de 12 de julho, e nos artigos 1.º, 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, determino o seguinte:

1. Renovação do mandato do GT nos termos do presente despacho.

2. São objetivos do GT:

a) Contribuir para a revisão dos critérios e indicadores usados pela Unidade de Exploração de Informação no âmbito da aplicação e evolução de modelo analítico de risco, por forma a aumentar a deteção de potenciais irregularidades/fraudes;

b) Contribuir para o estabelecimento de critérios, da responsabilidade da ACSS, I.P., para análise e triagem de casos suspeitos;

c) Colaborar na análise de casos anómalos detetados pela UEI, na sequência das conferências efetuadas, dentro dos limites da sua missão;

d) Avaliar a temática da fraude nas áreas da prescrição e dispensa de medicamentos, MCDT e noutras áreas de prescrição complementares com vista à eventual apresentação de propostas legislativas ou de ações de melhoria a desenvolver pelas várias entidades do Ministério da Saúde;

e) Colaborar na análise de quaisquer questões relevantes suscitadas pelas instituições que integram o GT.

3. O GT passa a ser constituído por:

a) Um representante do Ministro da Saúde, que coordena;

b) Dois representantes da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;

c) Um representante da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;

d) Um representante dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;

e) Um representante do INFARMED, I. P.

4. O GT contará com a colaboração de um elemento da Polícia Judiciária.

5. Junto do GT funciona um Grupo de Apoio Técnico, o qual é composto, no mínimo, por um elemento designado por cada uma das entidades que integram o GT, com o objetivo de assegurar, em permanência, o funcionamento operacional do GT.

6. No prazo de cinco dias, após a publicação deste despacho, as entidades e os serviços que integram o Grupo de Trabalho deverão indicar os profissionais que as representarão como membros efetivos, bem como os membros suplentes e os membros do Grupo de Apoio Técnico.

7. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

26 de agosto de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208053388

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9845/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 24 de maio de 2011, com a trabalhadora Graça Maria de Almeida Olival, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnica do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES de Lisboa Norte posicionada entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória, no nível entre 3 e 4, da tabela única remuneratória na carreira/categoria de assistente técnico com a remuneração correspondente no valor de 854,77€,

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Santos Duarte, Técnico Superior e Responsável pela UAG

Vogais efetivos: Lídia Assunção Esteves Galhano, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Ana Margarida Vaz Cunha Lopes, assistente técnica;

Vogais suplentes: Carla Isabel dos Santos Almeida, assistente técnica e Aldina Maria Celorico Gregório, assistente técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208052489